DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 23 de janeiro de 2019

ANO XIII/ EDIÇÃO Nº. 009

Prefeito Municipal de Crateús-CE

MARCELO FERREIRA MACHADO

Vice-Prefeito

MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete

LOURISMAR OLIVEIRA GOMES

Procurador Geral do Município

EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO

Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS

Secretária de Educação

LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretaria de Assistência Social

FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

MARIA DO CARMO DIAS LEITÃO

Secretária de Saúde

ELISABETH MORAIS MACHADO

Secretário de Infraestrutura

AGILEU DE MELO NUNES

Secretário (a) de Meio Ambiente

ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO

Secretário (a) de Negócios Rurais

JANAINA MARTINS MOURÃO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/ 07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br

Endereço: Rua Manoel Augustinho, 544 Fone: (88) 3691 42 67– CEP.: 63.700-300

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO nº 02/2019 – CMS/Crateús-CE 9ª Conferência Municipal da Saúde de Crateús-CE

Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal da Saúde de Crateús e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Crateús-CE, em Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de janeiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº Lei nº 497 de 05 de abril de 2016 e, considerando:

considerando a convocação da 16ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde, mediante o decreto presidencial nº 9.463, de 8 de agosto de 2018:

considerando o disposto na Resolução CNS nº 594, de 9 de agosto de 2018 e a necessidade de organização da 16ª CNS (=8ª+8);

considerando que o Art. 198, III da CF/1988 prevê a participação da comunidade como uma das diretrizes para a organização das ações e serviços públicos de saúde;

considerando os 30 anos de construção e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e a necessidade de registro e propagação da história dos lutadores e lutadoras sociais pela saúde pública no Brasil e no mundo;

considerando que a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe que o CNS, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, em caráter permanente e deliberativo, atua na formulação e no controle da execução da Política Nacional de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social em toda a sua

amplitude, no âmbito dos setores público e privado (Art. 2º da Resolução CNS nº 407, de 12 de setembro de 2008);

considerando a Resolução CNS nº 585, de 10 de maio de 2018, que reafirmou o papel estratégico da agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável e como promotora de equidade, contribuindo para que o Brasil tenha, novamente, papel destacado em virtude de suas ações para o cumprimento das metas e reforçou que o controle social é o instrumento fundamental para o alcance das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; e

RESOLVE:

Art. 1º. Propor a convocação da 9º Conferência Municipal da Saúde de Crateús na forma da "minuta de decreto" anexa.

Art. 2º. Recomendar à Secretária Municipal da Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Crateús, aos 16 dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

Crateús-CE, 23 de janeiro de 2019.

Maria Onete Brandão Araújo - Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Crateús-CE.

HOMOLOGO a Resolução CMSC nº 02/2019.

Crateús-CE, 23 de janeiro de 2019.

ELISABETH MORAIS MACHADO - Secretaria Municipal da S	Saúde de
Crateús-CE.	
******************	*****
****************	*****
***************	*****
<u> </u>	*****